
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2017

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 050/2011”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e
ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI
COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Complementar nº 050, de 16/12/2011, com
suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica instituída a remuneração de deslocamento em Vaga
de Urgência e Vaga Zero para os profissionais que necessariamente
acompanhem pacientes para atendimento fora do município, nos
seguintes valores:

I – Médico – R\$ 600,00 (seiscentos reais) por deslocamento;

II – Enfermeiro - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por
deslocamento;

III – Técnico de Enfermagem - R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco
reais) por deslocamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:09FC26D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 06/10/2017. Edição 1949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>